



COMISSÃO DE DIREITO E DEFESA DA MULHER

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Dra Sra. Erika Hilton)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), a fim de debater acerca do combate ao feminicídio em virtude do aumento dos números de casos em território nacional.

Senhora Presidenta, com amparo no art. 58 § 2º, inciso II da Constituição Federal, e na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelênci a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), a fim de debater acerca do combate ao feminicídio em virtude do aumento dos números de casos em território nacional.

Requeiro que sejam convidadas para debater o tema as pessoas e representantes dos órgãos indicados a seguir:

- I. Representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
- II. Representante das Promotoras Legais Populares de São Paulo;



* C D 2 3 8 8 5 6 3 9 5 9 0 0 *



- IV. Representante do Geledés Instituto da Mulher Negra;
- V. Bruna Benevides - Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)

JUSTIFICATIVA

A presente propositura possui o objetivo de garantir a vida de todas as mulheres em território nacional, haja vista os dados, mostram que 5 em cada 10 brasileiros (51,1%) relataram ter visto uma mulher sofrer algum tipo de violência no seu bairro ou comunidade ao longo dos últimos 12 meses, além de que, no ano de 2022 houve o aumento de 5% de casos de feminicídios, em relação ao ano de 2021, isso é equivalente a 1,4 mil mulheres mortas.

São necessárias medidas para a redução do feminicídio, além do mais, um grande agravante para os números de casos é o ciclo da violência doméstica, onde a mulher que está em um relacionamento, seja ele qual for a proximidade do agressor é levada a não se desvencilhar da esfera de violência, o ciclo é composto por três estágios, aumento da tensão, ato de violência e arrependimento e comportamento carinhoso (reconciliação), ou seja, a mulher encontra-se em um círculo vicioso, que em sua maioria resulta-se na morte da mesma.

É importante destacar que a maioria das vítimas são mulheres negras, exemplo das mazelas que refletem a desigualdade racial no Brasil, em virtude do processo histórico colonialista, deixando assim as mulheres pretas em situação de maior vulnerabilidade e expostas a violência em maior escala.

A violência contra mulheres é debatida pelo ponto de vista de que, viola a dignidade da pessoa humana e direitos humanos de modo geral, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará", promulga no ano de 1966, há intuito de zelar e



* C D 2 3 8 8 6 3 9 5 9 0 *



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

preservar a vida das mulheres em território nacional e internacional pela convicção em tela.

Deve ser gerada a conscientização e apoio às mulheres, para a implantação de medidas que devem ser realizadas e definidas por meio do debate entre os entes e a comissão supracitada, para garantir e gerar o direito básico resguardado pela Constituição Federal, a vida.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2023.

Deputada ERIKA HILTON – PSOL/SP

Apresentação: 25/04/2023 10:39:12.390 - CMULHER

REQ n.29/2023



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238856395900>